



SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
RUA DOS IMIGRANTES, Nº 356, CENTRO, NOVA TRENTO, SC
CNPJ: 95.785.267/0001-48 - INSCRIÇÃO ESTADUAL: ISENTO
Fone: (48) 3267-0380 - e-mail: samae@novatrento.sc.gov.br

TERMO DE REFERÊNCIA

I. DEFINIÇÃO DO OBJETO, INCLUÍDOS SUA NATUREZA, OS QUANTITATIVOS, O PRAZO DO CONTRATO E, SE FOR O CASO, A POSSIBILIDADE DE SUA PRORROGAÇÃO.

Constitui o presente Termo de Referência a realização de licitação na modalidade Dispensa de Licitação por menor preço, para contratação de empresa na CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE BOBINAS PARA EMISSÃO DE FATURAS SIMULTÂNEA DE ÁGUA.

O prazo de vigência da contratação será de 90 (noventa) dias, contados da data de homologação da contratação, podendo ser prorrogado por mais 90 (noventa) dias, caso haja interesse da administração e caso seja prorrogado o preço vantajoso.

O custo máximo da contratação será no valor de **R\$ xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx**.

1.1.ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS:

Detalhamento do objeto, conforme especificações técnicas, condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, abaixo discriminadas:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM/ SERVIÇO	UNID.	QUANT.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$ (Média)
01	BOBINAS EM PAPEL TERMICO com as seguintes características: Altura: 280 mm- largura 104 mm Com serrilha no final da conta. - Canhoto: 53 mm, com serrilha a 227 mm.- Total de contas por bobinas: mínimo de 80 contas.-Total de cores: até 04 (frente e verso).-Diâmetro máximo da bobina(rolo): 57 mm.-Black Mark para leitura em impressora Zebra ZQ521(conforme layout).-Tipo de papel: Termotichet 72 a 75 gramas, com revestimento OVERCOATING e barreira protetora contra solventes, água, óleo e raios U.V (ultravioleta).	Un	2.500		

1.1.2.O valor total foi estimado em R\$xxxxxxxxxxxxx (xxxxxxxx) conforme cotação realizada.

1.1.3.No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

1.1.4.Vida útil do papel antes da impressão:10 anos ;

1.1.5.Durabilidade mínima da impressão termica com armazenamento em condições adequadas (estabilidade de imagem): 5 (cinco) anos;

1.1.6.O papel jamais poderá soltar pó ou detritos;

1.1.7.Bobinas sem aprisionamento no tubo/tarugo: O papel deverá soltar-se livremente ao final, não sendo necessário marca sinalizadora de final de bobina;

1.1.8.Embobinamento: Firme, sem folga, livre de emendas, pó e detritos, com lado termo sensível do papel para fora(externo);

1.1.9.As bobinas devem ser entregues embaladas em sacos plásticos;

1.2 Da Amostragem

É de extrema importância a exigência de amostragem das bobinas para impressão das faturas do Serviço



SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
RUA DOS IMIGRANTES, Nº 356, CENTRO, NOVA TRENTO, SC
CNPJ: 95.785.267/0001-48 - INSCRIÇÃO ESTADUAL: ISENTA
Fone: (48) 3267-0380 - e-mail: samae@novatrento.sc.gov.br

Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Nova Trento antes da contratação. Esta prática se revela crucial para mitigar potenciais problemas futuros relacionados à qualidade e desempenho das bobinas.

A apresentação de amostras permitirá ao SAMA E avaliar de forma concreta a qualidade do material fornecido, garantindo que atenda aos padrões exigidos pela Autarquia. Essa avaliação prévia é fundamental para assegurar que as bobinas possuam características como durabilidade, resistência e capacidade de impressão adequadas às necessidades do serviço.

Ao realizar testes com as amostras, o SAMA E poderá verificar a compatibilidade das bobinas com os equipamentos de impressão utilizados, evitando problemas de alimentação, desgaste excessivo ou falhas na impressão das faturas. Isso contribui para evitar interrupções no processo de emissão de faturas e para manter a eficiência operacional do serviço.

Além disso, a análise das amostras permite identificar eventuais inconsistências ou defeitos no material fornecido, proporcionando a oportunidade de corrigir problemas antes que afetem a operação cotidiana do SAMA E. Isso ajuda a evitar retrabalhos, reclamações por parte dos consumidores e custos adicionais decorrentes de problemas de qualidade.

Em resumo, a solicitação de amostras para teste por parte do SAMA E é uma prática essencial para garantir a qualidade, compatibilidade e confiabilidade das bobinas utilizadas na impressão das faturas. Essa medida proativa contribui para assegurar a eficiência e a excelência na prestação dos serviços da Autarquia, fortalecendo a confiança e a credibilidade da Autarquia perante os seus usuários.

Salientamos a necessidade de que a amostra seja enviada pelo licitante que tiver a proposta mais vantajosa ao SAMA E afim de que seja testada por comissão destinada a esse fim, e somente após o aval da mesma seja contratada a licitante. Ressalta-se ainda a necessidade de formalização de instrumento jurídico contratual que proporcione ao SAMA E meios de cobrar da licitante vendedora a qualidade igual ou superior a avaliada sob pena da Lei. Tal instrumento visa assegurar ao SAAE a mesma qualidade das bobinas que forem enviadas para avaliação.

II. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO, QUE CONSISTE NA REFERÊNCIA AOS ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES CORRESPONDENTES OU, QUANDO NÃO FOR POSSÍVEL DIVULGAR ESSES ESTUDOS, NO EXTRATO DAS PARTES QUE NÃO CONTIVEREM INFORMAÇÕES SIGILOSAS

A pretendida contratação está embasada no Estudo Técnico Preliminar anexo a este Termo de Referência.

III. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, CONSIDERADO TODO O CICLO DEVIDA DO OBJETO

Os itens solicitados serão fornecidos em entrega única devido a urgência da necessidade do uso das bobinas.

IV. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Trata-se de aquisição de bem comum e contínuo, a ser contratado mediante a dispensa de licitação, pela modalidade menor preço por item

4.2. – O prazo de vigência do contrato será de 90 (neventa) dias contados da data da sua assinatura.

4.3 – Será fornecido bobinas de acordo com a especificação dos serviços constantes no Item 1.1 do TR.

V. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO, QUE CONSISTE NA DEFINIÇÃO DE COMO O CONTRATO DEVERÁ PRODUIR OS RESULTADOS PRETENDIDOS DESDE O SEU INÍCIO ATÉ O SEU ENCERRAMENTO



SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
RUA DOS IMIGRANTES, Nº 356, CENTRO, NOVA TRENTO, SC
CNPJ: 95.785.267/0001-48 - INSCRIÇÃO ESTADUAL: ISENTO
Fone: (48) 3267-0380 - e-mail: samae@novatrento.sc.gov.br

5.1. Da forma de recebimento do bem/serviço: os itens deverão ser entregues conforme descritos no item 1.

5.2. Do prazo para entrega do produto/serviço: 30 dias após a contratação.

5.3. Do local e horário de entrega: Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto – SAMAE , rua dos Imigrantes, 356 – Centro – Nova Trento – SC (segunda a sexta feira das 08:00 às 13:00 hs).

5.4. Da forma de garantia, condições de manutenção e assistência técnica:

5.4.1. O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, será de, no mínimo 6 (seis) meses, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

5.4.2. Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido nesta cláusula, o fornecedor deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante.

5.5. Do prazo para a substituição no caso de defeito:

5.5.1 Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de retirada do material das dependências da Administração pelo Contratado.

5.5.2. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogada uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.

5.6. Dos custos agregados ao Objeto: todas as despesas diretas, indiretas, benefícios, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, frete, carga e descarga, tributos, sem qualquer exceção, que incidirem sobre a execução do objeto, correrão por conta exclusiva da empresa vencedora.

VI. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO, QUE DESCREVE COMO A EXECUÇÃO DO OBJETO SERÁ ACOMPANHADA E FISCALIZADA PELO ÓRGÃO OU ENTIDADE

6.1. O contrato deverá ser fielmente executado pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/2021, e as partes responderão pelas consequências de sua inexecução total ou parcial;

6.2. A execução do contrato será acompanhada pelo fiscal ou por substituto designado pelo mesmo;

6.3. O fiscal do contrato anotará todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, informando a seus superiores, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

6.2. O contratado fica obrigado a corrigir, reparar, remover, ou substituir, as suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais/equipamentos nela empregados.

6.3. O contratado também fica responsável pelos danos causados diretamente à administração ou a terceiros, em razão da execução do contrato.

6.6. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

VII. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1. Para o pagamento dos serviços pela Autarquia Municipal, será observada a ordem cronológica para cada fonte diferenciada de recursos, devendo ser apresentado a nota fiscal devidamente atestado pelo servidor responsável, acompanhada de relatórios, quando for o caso;

7.2. O pagamento será sempre que possível realizado em até 10º (décimo) dia após o recebimento do produto/serviço, devidamente atestado pelo fiscal. Será de responsabilidade do licitante o recolhimento de todos os impostos inerentes ao objeto, caso não venha impresso na nota fiscal, os descontos poderão ser providenciados pela administração municipal;

7.3. Nenhum pagamento será efetuado ao contratado enquanto pendente de qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.

7.4. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.



SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
RUA DOS IMIGRANTES, Nº 356, CENTRO, NOVA TRENTO, SC
CNPJ: 95.785.267/0001-48 - INSCRIÇÃO ESTADUAL: ISENTO
Fone: (48) 3267-0380 - e-mail: samae@novatrento.sc.gov.br

VIII. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de CONTRATAÇÃO DIRETA, por dispensa de licitação (Art 75, II, da lei nº 14.133/2021, com a dotação do critério de Julgamento pelo MENOR PREÇO. Será escolhida a proposta mais vantajosa para esta administração, observadas as exigências quanto às especificações do objeto.

8.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará via e-mail samaenovatrento.sc.gov.br, a proposta com toda a descrição do objeto ofertado, e o preço, até a data e horário estabelecidos para o fim de recebimento das propostas.

8.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada;

8.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação de serviços;

8.5. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o termo de referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos.

8.6. Uma vez enviada a proposta, os fornecedores NÃO poderão desistir, substituí-la ou modificá-la, salvo em casos de erros comuns de digitação., podendo o SAMAE solicitar esta correção e reenvio;

8.7. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá :

8.7.1. Republicar a presente aviso com uma nova data;

8.7.2. Valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preço que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas;

8.7.3. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

8.8. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsáveis pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

8.1.1.Habilitação

Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

8.1.1.2.Habilitação jurídica

-Ato Constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor (de acordo com as exigências do Novo Código Civil), a alteração contratual referente à mudança de razão social, na hipótese de haver a referida mudança, bem como a última alteração, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus administradores;

-Certidão emitida pela Junta Comercial na qual se encontra inscrita, assim como deverá apresentar declaração de que se enquadra no porte descrito pela mesma Lei para que se apliquem os benefícios da Lei Complementar 123/2006;

-Caso seja representada por procurador, este deverá apresentar procuração ou documento equivalente, com firma reconhecida do Outorgante ou outro meio de autenticação reconhecido, cópias dos respectivos RG - Registro Geral e CPF/MF – Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda, do Outorgante e do Outorgado

8.1.1.3.Habilitação fiscal, social e trabalhista

-Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

-Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao



SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
RUA DOS IMIGRANTES, Nº 356, CENTRO, NOVA TRENTO, SC
CNPJ: 95.785.267/0001-48 - INSCRIÇÃO ESTADUAL: ISENTA
Fone: (48) 3267-0380 - e-mail: samae@novatrento.sc.gov.br

- omício ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- Certidão Negativa de Débitos Federais/União;
- Certidão negativa de Débitos Estaduais;
- Certidão Negativa de Débitos Municipais do domicílio da licitante;
- Certidão de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços – FGTS
- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, em vigor.

8.1.1.4.Regularidade Fiscal das Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), nos termos da Lei Complementar nº 123/2006:

- As Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), beneficiárias do tratamento diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;
- Nesta hipótese, havendo alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais Certidões Negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;
- A não regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 155 e seguintes da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

8.1.1.5.Qualificação Econômico-Financeira

- Certidão Negativa de Falência, Concordata ou Recuperação Judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias, quando não constar expressamente do corpo da mesma o seu prazo de validade.

8.1.2. Das Obrigações da Contratante:

- Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Fornecedor, de acordo com este Aviso e seus anexos;
- Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto e o cumprimento das obrigações pelo Fornecedor;
- Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos neste Termo;
- A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Fornecedor com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8.1.3. Das Obrigações da Contratada:

- A manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Termo de Referência e demais anexos;
- Tomar todas as providências necessárias à fiel execução do objeto do Contrato, dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, em observância às normas legais e regulamentares aplicáveis;
- Entregar os produtos nas instalações indicadas no item 5.3, conforme requisitos estabelecidos na especificação técnica;
- Entregar os produtos e documentações e executar o objeto tempestivamente, dentro do prazo negociado, atendendo aos requisitos de qualidade exigidos;



SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
RUA DOS IMIGRANTES, Nº 356, CENTRO, NOVA TRENTO, SC
CNPJ: 95.785.267/0001-48 - INSCRIÇÃO ESTADUAL: ISENTA
Fone: (48) 3267-0380 - e-mail: samae@novatrento.sc.gov.br

- Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela CONTRATANTE, atendendo prontamente a quaisquer reclamações;
- Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes deste Contrato;
- Tomar todas as providências necessárias ao fiel fornecimento dos produtos, objeto desta dispensa de licitação, promovendo a substituição dos mesmos, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados do requerimento da CONTRATANTE, caso verificada a sua desconformidade durante a realização dos testes de aceite;
- Comprovar a origem dos produtos e dispositivos e a quitação dos tributos de importação a eles referentes, caso estes sejam importados. A comprovação deverá ser apresentada no momento da entrega do objeto, sob pena de rescisão contratual e multa.

IX. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADAS DOS PREÇOS UNITÁRIOS REFERENCIAIS, DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE, COM OS PARÂMETROS UTILIZADOS PARA A OBTENÇÃO DOS PREÇOS E PARA OS RESPECTIVOS CÁLCULOS, QUE DEVEM CONSTAR DE DOCUMENTO SEPARADO E CLASSIFICADO

9.1. O custo esmado total da contratação é de R\$ xxxxxxxxx (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx).

X. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes deste processo licitatório correrão por conta das dotações previstas na Lei Orçamentária do Exercício de 2025.

3.3.90.40.99.00.00.00 – Outros Serv. da Tecnologia da Informação e Comunicação.

XI. INDICAÇÃO DOS LOCAIS DE ENTREGA DOS PRODUTOS E DAS REGRAS PARA RECEBIMENTOS PROVISÓRIO E DEFINITIVO, QUANDO FOR O CASO

11.1. O objeto deverá ser entregue, mediante agendamento de data e hora, nos dias e horários de expediente desta Autarquia (segunda à sexta-feira das 07h00min às 13h00min), com comunicação antecipada de 24 (vinte e quatro) horas, na sede administrativa do SAMAE, situado na rua: dos Imigrantes, nº 356 - Centro - CEP 88270-000 – Nova Trento/SC;

11.2. Salvo quando houver disposição diversa em contrato, o recebimento se dará:

11.2.1. Em se tratando de obras e serviços, pelo fiscal do contrato ou Comissão de Recebimento:

11.2.2. Provisoriamente, após a conclusão dos serviços, e mediante realização de vistoria para feito de posterior verificação da conformidade dos serviços com a especificação contratual;

11.2.3. Definitivamente, mediante nova vistoria e relatório detalhado, após as correções e complementações, comprovada a adequação do objeto aos termos contratuais, e apresentadas as respectivas documentações exigidas no Contrato;

11.2.4. Em se tratando de compras ou locação de equipamentos, pelo fiscal do contrato:

11.2.5. Provisoriamente, no ato da entrega, após a conferência do bem e quantidade, mediante Relatório, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação contratual;

11.2.6. Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado, com aposição de assinatura nas vias do Documento

Auxiliar da NF-e (Danfe) ou na Nota Fiscal, em até 05 (cinco) dias úteis, contados da data de apresentação;

11.3. O recebimento definitivo não deverá exceder o prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento provisório;

11.4. Satisfeitas as exigências e condições previstas, será lavrado Termo de Recebimento Definitivo, assinado por Comissão ou Servidor designado;

DA ACEITAÇÃO/RECUSA



SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
RUA DOS IMIGRANTES, Nº 356, CENTRO, NOVA TRENTO, SC
CNPJ: 95.785.267/0001-48 - INSCRIÇÃO ESTADUAL: ISENTO
Fone: (48) 3267-0380 - e-mail: samae@novatrento.sc.gov.br

11.5. Critérios de aceitação ou recusa:

11.5.1. Havendo causa impeditiva para o cumprimento dos prazos, a CONTRATADA deverá apresentar justificativa por escrito ao fiscal da contratação solicitando a dilação de prazo, que por sua vez analisará e tomará as necessárias providências para a aceitação ou não das justificativas apresentadas;

11.5.2. Sendo consideradas insatisfatórias a prestação dos objetos, será lavrado Termo de Recusa, no qual se consignará as desconformidades, devendo a CONTRATADA sanar as situações verificadas;

11.5.3. Após a notificação à CONTRATADA, o prazo decorrido até então, para recebimento definitivo, será desconsiderado, iniciando-se nova contagem assim que sanadas as inconsistências;

11.5.4. Na hipótese de irregularidade não sanada pela CONTRATADA, o Fiscal responsável reduzirá a termo os fatos ocorridos e encaminhará à Autoridade Competente, para procedimentos inerentes à aplicação de penalidades;

11.6. A(s) nota(s) fiscal(is) deverá(ão) ser entregue(s) ao fiscal do contrato;

XII. ESPECIFICAÇÃO DA GARANTIA EXIGIDA DAS CONDIÇÕES DE MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA, QUANDO FOR O CASO

Fica dispensada a prestação de garantia para execução da contratação, conforme faculta o art. 96 da Lei Federal nº 14.133/2021,.

Município de Nova Trento, 20 de Março de 2025.

Cleiton Zemke
Diretor do SAMAE



SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
RUA DOS IMIGRANTES, Nº 356, CENTRO, NOVA TRENTO, SC
CNPJ: 95.785.267/0001-48 - INSCRIÇÃO ESTADUAL: ISENTA
Fone: (48) 3267-0380 - e-mail: samae@novatrento.sc.gov.br

ANEXO I – TERMO DE REFERENCIA

MODELO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA AO SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE

Empresa _____, inscrita no CNPJ(CGC)/MF sob nº _____, instalada na (endereço completo), telefone e endereço eletrônico (e-mail), apresenta proposta para:

Item	Descrição/Especificação	Unidade	Qtde.	Valor Unitário(R\$)
01				
02				
03				
04				
05				
Valor Global:				R\$

Valor global numérico e por extenso R\$ _____

- Validade da Proposta: _____ dias (não inferior a 60 dias).
- Os Pagamentos deverão ser efetuados no Banco _____ Agência Conta Corrente nº _____.
- Declaramos que na nossa proposta os valores apresentados englobam todas as despesas com tributos, impostos, contribuições fiscais, parafiscais ou taxas, inclusive, porventura, com serviços de terceiros, que incidam direta ou indiretamente no valor dos serviços cotados que venham a onerar o objeto desta dispensa de licitação.
- Declaramos que os prazos serão os indicados ou os solicitados na forma do Termo de Referência.

Data da Proposta

Nome, RG/CPF e assinatura do representante da empresa Identificação do Cargo.

